



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CEP: 39355-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 005/97

Dispõe sobre a assinatura de convênios com os Governos Federal, Estadual e seus órgãos de Administração Direta e Indireta.


Ronaldo Mota Dias, Prefeito Municipal de São João da Lagoa, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênios com os Governos Federal, Estadual e seus órgãos de Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal na obrigação de enviar para a Câmara Municipal, cópia dos convênios assinados, até 45 (quarenta e cinco) dias após sua assinatura, para conhecimento do Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São João da Lagoa - MG, 13 de Janeiro de 1997


Ronaldo Mota Dias
PREFEITO MUNICIPAL